

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII – BRASIL PLURAL ABSOLUTO FUNDO DE FUNDOS**  
CNPJ nº 17.324.357/0001-28

**RESUMO DAS DELIBERAÇÕES**  
**DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2017**

**Dia, Hora e Local:**

No dia 17 de março de 2017, às 10:30, na Avenida Paulista, nº 1106, 6º andar.

**Presença:**

Presentes os cotistas representando 8,105% da totalidade de cotas emitidas pelo Fundo, conforme os signatários da “Lista de Presença de Cotistas do Fundo”, bem como, comunicações escritas recebidas pelo Administrador (conforme definido abaixo) até 1 (um) dia útil antes da Assembleia; todos arquivados juntos à Administradora em sua sede. Presentes também os representantes da Geração Futuro Corretora de Valores S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça XV de Novembro, n.º 20, 12º andar, Grupo 1.201-B, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.652.684/0001-62, na qualidade de administradora do Fundo (“Administrador”).

**Deliberações:**

Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os cotistas presentes resolveram:

1. Aprovar, por 100% (cem por cento) das cotas presentes, conforme Proposta da Administração disponibilizada no sistema Fundosnet da BM&FBOVESPA: (a) a realização de oferta pública de distribuição primária das Novas Cotas, totalizando aproximadamente R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), nos termos da Instrução CVM 400, em mercado de balcão organizado, por meio do Sistema de Distribuição de Ativos (DDA), e com a previsão de distribuição de lotes complementar e suplementar, nos termos dos artigos 14 e 24 da Instrução CVM 400, com as seguintes características: (1) preço unitário de emissão das Novas Cotas de R\$ 93,00 (noventa e três reais), Valor de Mercado na Data Base, em razão de o Valor de Mercado estar abaixo do Valor Patrimonial na Data Base, qual seja, R\$ 93,92 (noventa e três reais e noventa e dois centavos), sendo Valor de Mercado maior do que 95% do Valor Patrimonial na Data Base; (2) exercício e cessão do direito de preferência para a subscrição das Novas Cotas, nos termos garantidos pelo Regulamento; (3) destinação dos recursos da Oferta para aquisição de Ativos-Alvo, conforme definidos no Regulamento; (4) possibilidade de colocação parcial, observado o montante mínimo de subscrição de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); e (c) a conferência de poder, à Administradora, para realizar todos os atos necessários para a realização da Oferta.

Os itens **2, 3, 4, 5 e 6** da Ordem foram retirados de pauta pela ausência do quórum mínimo necessário de 25% (vinte e cinco por cento) mais (1) uma cota, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º, inciso I, da Instrução CVM 472.

Destaca-se que a ata de assembleia será registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**Geração Futuro Corretora de Valores S.A.**  
**Administrador**